



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

mpo
Maria Fernanda da Silva E. Fernandes
F.S. *03* MAT. 130600
MUNICÍPIO DE VENHA-VER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Unidade Requisitante/Demandante:

Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela demanda:

Damir da Silva Bezerra.

E-mail: sms@venhaver.rn.gov.br

Contato do responsável pela elaboração: 84 - 9.9893-8269.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional dos veículos pertencentes a administração pública do Município do Venha-Ver/RN, conforme especificações.

Tipo de Objeto:

- () Serviço continuado
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo.
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

- () Pregão Eletrônico.
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO
() Concorrência
(X) Dispensa de licitação
() Inexigibilidade
() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s).

Item previsto no PAC 2023: () Sim (x) Não previsto


Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88


Maria Fernanda da Silva E. Fernandes
FIS. 04 MAT. 130690
VENHA-VER/RN

podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Venha-Ver/RN, 05 de julho de 2024.

Damir da Silva Bezerra.
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE.